階為第三職階顧問翻譯員,薪俸點715點,自二零二三年十二月 十九日起生效。

二零二四年一月四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

cutivo e dos Secretários, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 - Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, a partir de 19 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 4 de Janeiro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

運輸工務司司長辦公室

第 1/2024 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據經第6/2023號行政法規修改的第3/2007號 行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第三款及第五款的規 定,作出本批示。

- 一、委任林嘉豪為漁業發展及援助基金行政管理委員會財 政局代表之代任人,以替代余倩文。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二四年一月二日

運輸工務司司長 羅立文

二零二四年一月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2023, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. É nomeado Lam Ka Hou como substituto da representante da Direcção dos Serviços de Finanças no Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, em substituição de U Sin Man.
- 2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 2 de Janeiro de 2024.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Janeiro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零二三年十二月十五日批示如下:

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和 第三十條,第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第 三十條第一款及第三十二條第一款,以及第26/2009號行政法規 第八條之規定,本公署財政管理處處長鄺翠芬因具備適當經驗

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 15 de Dezembro de 2023:

Kuong Choi Fan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo